SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2012
O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Toma de Preço nº. 005/CPL/2012, do tipo Menor Preço, do Processo Administrativo de nº. 1015/2012/SEMEC, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Área de Construção Civil, para Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário/PAC2 Nº 203544/2012/FNDE/MEC, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO,** tudo conforme Edital de nº. 009/2012 e demais elementos técnicos pertinentes, Recursos Federal do Termo de Convênio **PAC2 Nº 203544/2012/FNDE/MEC**. Foi **ADJUDICADA**, no valor global de **R$ 505.564,06 (quinhentos e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**. Em favor da empresa **Ônixx – Engenharia e Construções Ltda.,** inscrita no CNPJ: 06.146.940/0001-70. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 29 de outubro de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ervin Radwanski
Código Identificador:D226E3F7

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 26/10/2012 um **Pedido de Licença Previa,** para Perfuração de um Poço Simiartesiano, com perfuração aproximadamente 100m, localizado na Linha C – 95 com travessão B – 20, na Escola Municipal Osvaldo de Andrade na área Rural do Município de Alto Paraíso - RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4993B2C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 143/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 143/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 12670/SEMA/2012, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e materiais informática*, em favor das empresas: ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 05.782.685/0001-99, com o valor total de R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta seis reais), RUDNEI M. DE ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.349.459/0001-03, com o valor total de R$ 1.848,90 (hum mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), e NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA inscrita no CNPJ: 84.638.907/0001-70, com o valor total de R$ 2.394,98 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 8.083,88 (oito mil e oitenta e três reais e oitenta e oito reais).
Ariquemes-RO, 24 de outubro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:1CBFF0BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO 874/2012-SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SETOR DE LICITAÇÃO

Errata
A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO torna público AVISO DE ERRATA da tomada de preço, processo Licitatório nº874/2012, Objeto: (**Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Chico Soldado),** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no

dia 24 de Setembro de 2012, Pág. 04, ONDE SE LÊ: Tomada de preço 008/2012.

LEIA – SÊ: tomada de preço 011/2012. Objeto: (**Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Chico Soldado).**

Cabixi – RO, 29 de Outubro de 2012.

Atenciosamente,

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL-M
Dec.132/2011

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:E15C37E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33
CONCORRÊNCIA 002/2012
PROCESSO Nº 478/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de drenagem em aduelas de concreto no Córrego Igarapé Grande, no **Município de Cacaulândia**, **neste Estado**.
Licitante: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor R$ 2.724.977,40 (Dois milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Cacaulândia/RO, 29 de outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:8EDABE38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2012. PROCESSO Nº. 097/SAAE/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PAINEL ELETRICO" **visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 12/11/2012 às 10h00 (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907-4090. HORÁRIO: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 29 de outubro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BD1E0DD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.614/PMC/2012

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o feriado no dia 15 de novembro Proclamação da República. DECRETA: Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2012. Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, serviços públicos e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:24151B49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.617/PMC/2012

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea "c" do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46. Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009; Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda." Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64; Considerando o disposto o artigo 84, VI, "a" c/c artigo 87, IV da Constituição Federal; Considerando o princípio da Simetria Constitucional; Considerando o teor do memorando nº 184/GP/2012; DECRETA: Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, à Vice-Prefeita Raquel Duarte Carvalho, no período de 29 de outubro a partir das 14:00 horas a 01 de novembro de 2012, em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial. Art. 2º A Ordenadora de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cacoal-RO, 29 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:171F628D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.612/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011;

Considerando a necessidade em cobrir despesas com passagens destinadas a servidores e vereadores que se deslocam a outras cidades; e despesas com suplementação ao contrato de reforma na estrutura, com substituição do telhado, na ala dos gabinetes e parte da ala técnica do Poder Legislativo.

DECRETA:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
01		CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0002.1.0001		Realiz Obras de Construção-câmara		01.031.0002.2.0001		Manut. dos Serviços Administrativos- câmara	
01.00.61		aplicação ativ.adm		01.00.61		aplicação ativ.adm	
23	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	67.000,00	8	4.4.90.52.00	Equip.E Material Permanente	18.000,00
01.031.0002.2.0001		Manut. dos Serviços Administrativos- câmara		01.031.0002.2.0002		Ações de Informática - câmara	
01.00.61		aplicação ativ.adm		01.00.61		aplicação ativ.adm	
4	3.3.90.33.00	Passagens Desp. Com locomoção	4.000,00	9	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
				10	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
				01.031.0002.2.0003		Manut. Conserv ref bens imoveis - câmara	
				01.00.61		aplicação ativ.adm	
				12	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				13	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
				01.031.0002.2.0006		manut dos serv de transportes - câmara	
				01.00.61		aplicação ativ.adm	
				20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				21	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
				22	4.4.90.52.00	Equip.E Material Permanente	4.000,00
TOTAL							71.000,00

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender a Câmara Municipal de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações orçamentárias especificadas na coluna B, da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CB77CECE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.613/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de suplementação orçamentária, para atender ao Gabinete do Prefeito, viabilizando a política de governo para atender ao interesse público; DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
02		GABINETE DO PREFEITO		02		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.0008		Atend Serv Administrativo - GAB		04.122.0002.2.0008		Atend Serv Administrativo - GAB	
01.00.61		Aplicação Ativid Admin		01.00.61		Aplicação Ativid Admin	
				27	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.183,14
26	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	4.900,00	29	3.3.90.39.00	Outros Serv terc Pessoa Juridica	3.716,86
Total							4.900,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 26 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-geral do Município
Oab/ro 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B242151B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.615/PMC/12

REGULAMENTA O ARTIGO 15 DA LEI N. 357/PMC/1992, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI N. 2.840/PMC/2011, QUE DISCIPLINA O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentar a execução e o controle do expediente e da carga horária do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente; Considerando o disposto no artigo 15, da Lei n. 357/PMC/1992, com a redação que lhe deu a Lei n. 2.840/PMC/2011. Considerando a existência de situações que requerem a apreciação imediata pelos conselheiros na defesa dos direitos da criança e adolescente; Considerando que a atuação dos conselheiros exige exercício de atividade ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente, em regime de plantão; O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º A carga horária dos conselheiros que atuam no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente é de 40 (quarenta) horas semanais e obedecerá à execução, controle, acompanhamento em conformidade com este Decreto. Art. 2º O expediente será realizado nas dependências da Sede do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 18:00 horas. Art. 3º O serviço de plantão do Conselho Tutelar é destinado à apreciação dos casos de comprovada urgência que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente e funcionará:

I- fora do expediente, nos dias de semana;
II- nos feriados e pontos facultativos;
III- nos fins-de-semana.
Art. 4º O serviço de plantão será exercido de forma domiciliar e em conformidade com escala de plantão permanente, estabelecida pelo próprio Conselho, na forma de seu Regime to Interno. Art. 5º A escala de plantão deverá conter o nome completo do conselheiro, seu endereço e o respectivo número de telefone em que possa ser acionado. Parágrafo 1º - As escalas de plantões deverão ser estabelecidas até o 20º dia do mês que antecede sua vigência. Parágrafo 2º. As escalas serão amplamente divulgadas na sociedade, sem dispensa de sua alocação em local visível na sede do Conselho Tutelar; sede dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário local, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cacoal e na Câmara Municipal. Art. 6º O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência mensal de suas atividades e cumprimento de sua jornada de trabalho, inclusive plantões, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 29 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DB5F596B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.616/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de remanejar os recursos abaixo para complementar o valor necessário para a aquisição de uma nova retro-escavadeira. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, conforme abaixo discriminado

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		23		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
17.512.0026.2.0142		Manut. Serv. Trnsport. e Maquin.		17.512.0026.2.0142		Manut. Serv. Transport. e Maquin	
06.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários		06.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	25.000,00
TOTAL: 25.000,00							

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B, da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 29 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-geral do Município Oab/ro 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:440ACCE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 66 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, realizada no dia 26/10/2012, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE: Art. 1º. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 02 (duas) passagens com destino Cacoal/ Porto Velho/RO, e retorno Porto Velho/Cacoal, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender a menor A.H.B.P conforme Requisição 651/2012 do Conselho Tutelar. A mesma será acompanhada por sua genitora Sra. Gelza Barroso Matos. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C45E1DF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 67 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, realizada no dia 26/10/2012, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE: Art. 1º. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 02 (duas) passagens com destino Cacoal/ Porto Velho/RO, e retorno Porto Velho/Cacoal/RO, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o menor G.V.O.V conforme Requisição 661/2012 do Conselho Tutelar. O mesmo será acompanhado por sua genitora Sra. Pamela Kayane Almeida Onofrio. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7FB42305

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 68 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, realizada no dia 26/10/2012, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE: Art. 1º. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 04 (quatro) passagens, sendo 02(duas) passagens com destino Cacoal/Porto

Velho/RO, e 02(duas) passagem com retorno Porto Velho/Cacoal/RO, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender a menor D.K.L.B conforme Requisição 667/2012 do Conselho Tutelar. A mesma será acompanhada por seu genitor o Sro. Dagmar Bosser. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:11B587A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 69 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prestação de contas do FMIA –Fundo Municipal da Infância e Adolescência, referente ao mês Julho de 2012.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, realizada no dia 29/10/2012, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência referente ao mês Julho de 2012, Processo nº 3972/PMC/2012. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:88ABABB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 534

DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **BRUNO ROSSI RAMALHO,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Informática I distrito de Triunfo, CAD.5882 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado conforme portaria nº 465 de 05/10/2012, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 11/10/2012.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E50E8B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 535

DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULO BRITO BERNARDO, CAD 5780** do Cargo comissionado de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos II, do Gabinete do Prefeito- GP, nomeado conforme Portaria nº 20 de 17/01/2012, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3531456F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível para atender as necessidades dos veículos da frota pública municipal de apoio ao transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data de início da sessão pública: **13 de Novembro de 2012** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 29 de Outubro de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:34BAE0FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento às exigências constantes do **Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93**;

RESOLVE:

Art. 1º - ***SUBSTITUIR*** o Servidor **VALDECI DORNELES DE MIRANDA** pelo Servidor **EDSON LUIZ STEFANES**, junto à Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços desta Prefeitura Municipal, concernente ao **GABINETE DO PREFEITO**, Constituída através do **Decreto nº 112/2010 de 04 de Janeiro de 2010** e **Alterada** através dos **Decretos nº 275/2011 de 27 de Abril de 2011 e 168/2012 de 11 de Junho de 2012**.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B7BC0D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.638 de 06 de Dezembro de 2011)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 56.600,00** (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme dotações constantes do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:69869F2F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 305/2012

(DESPESA)				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto nº 305/2012) SUPLEMENTA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0400.	**SEMTAS**			
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
0401.08.244.0007.2.013	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	4.4.90.52	160	13.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0402.08.243.0006.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.11	100	23.000,00
0700.	**SEMEC**			
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	110	20.000,00
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.14	100	600,00
TOTAL				**56.600,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto nº 305/2012) REDUZ				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):				
0400.	**SEMTAS**			
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
0401.08.244.0007.2.013	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	3.3.90.30	160	3.000,00
		3.3.90.36	160	5.000,00
		3.3.90.39	160	5.000,00
0402.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
0402.08.243.0006.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	3.1.90.16	100	23.000,00
0700.	**SEMEC**			
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	110	20.000,00
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.30	100	600,00
TOTAL				**56.600,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:672AB459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

"Estabelece Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, bem como, o Cronograma de Ações".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a **Portaria nº 231, de 29 de Março de 2012**, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional altera o prazo de divulgação do Cronograma de Ações para adequação aos Procedimentos Contábeis apresentado pela **Portaria STN nº 828/2011**;

CONSIDERANDO, que a **Instrução Normativa nº 30/TCE/RO de 09 de Agosto de 2012**, em seu **Artigo 1º** Determina aos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e dos Municípios do Estado de Rondônia a adoção obrigatória dos procedimentos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Portaria STN nº 231/2012**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do **Anexo Único** deste **Decreto**, os **Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos**, bem como, os **Cronogramas de Ações** a serem adotados até **31 de Dezembro de 2014**, podendo sofrer modificação em virtudes de normas expedidas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado ou mesmo pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Todos os Secretários Municipais e Chefia de Gabinete serão responsáveis para dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidos no **Anexo Único** deste **Decreto**.

Parágrafo Único – Caso os responsáveis pelos Órgãos de que trata o caput deste Artigo não cumprirem os procedimentos estabelecidos no prazo estipulado, poderão sujeitar-se às penalidades previstas na Lei.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **"impreterivelmente" o Decreto nº 169/2012 de 19 de Junho de 2012**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6BA63974

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 818/2012

Processo nº 818/2012
Objeto: Aquisição de Combustível

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa AUTO POSTO 21 LTDA, vencedora, conforme documentos (fls. 62/67), bem como, Parecer Jurídico (fls. 69), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 23 de outubro de 2012.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6DC35276

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cujubim, Ratifica, adjudica e homologa a licitação na modalidade Inexigibilidade, referente ao Processo Administrativo nº. 347/SEMSAU/12, cujo objeto é: Contratação de Empresa para revisão preventiva obrigatória do veiculo Ranger crew cab 4x4-F do núcleo de Endemias, em favor da empresa: MEGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.376.298/0001-27.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:FDB6470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA 001 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2012 . NO ART. 7º. X.

Onde se lê:

"Apresentar comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo 02 (dois) anos, prestados junto a entidades que trabalhem com crianças e/ ou adolescentes, o qual ateste inclusive capacidade de lidar com conflitos sócios familiares atinentes ao cargo;"

Lê-se:

"Apresentar comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo 02 (dois) anos, prestados junto a entidades que trabalhem com crianças e/ ou adolescentes, bem como serviços de "babá", Baby Sitter, o qual ateste inclusive capacidade de lidar com conflitos sócios familiares atinentes ao cargo";

Cujubim – Ro, 26 de outubro de 2012.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Siqueira da Silva
Código Identificador:89662645

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA.

PROPÓSITO

Divulgação dos procedimentos contábeis já adotados e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidencia nos seguintes aspectos:

I) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
II) Reconhecimento, mensuração das obrigações e provisões por competência;
III) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens moveis, imóveis e intangíveis;
IV) Registro de fenômenos econômicos, resultantes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
V) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
VI) Implantação do sistema de custos;
VII)Aplicação do plano de contas, detalhado ao nível exigido para consolidação das contas nacionais;
VIII)Demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao Setor Publico;

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA.
(Conforme Instrução Normativa 030/TCE/RO/2012 e Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e alterada pela portaria nª 231 de 29 de março de 2012).

ITEM		PRODUTO	PRAZO MAXIMO
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.			**2013**
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Levantamento físico da legislação Municipal tributaria em especial ao código tributário Municipal. Revisão dos tributos criados, bases de cálculos, alíquotas e situações relacionadas ao lançamento de tributos, cobrança e execução fiscal e não tributários criados e escriturados. Revisão geral no Cadastro de Contribuintes para ajustes das da base de cálculo. Levantamento geral dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa, para mensuração e classificação, de acordo com a metodologia de RATING, em grau de inadimplência, de baixa, média e alta dificuldade de recuperação, como forma de promover: mensuração dos créditos inscritos ou não na Dívida	**Novembro/2013**

		Ativa; reconhecimento de perdas; e cancelamento de créditos tidos como irrecuperáveis, com exceção do ICMS e ISS.	
1.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registros de créditos, tributários ou não por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Adequar e integrar o Sistema informatizado à metodologia do regime de competência, para que possa reconhecer e efetivar o registro dos créditos tributários ou não, bem como a Dívida Ativa, a partir do seu lançamento, para que possa evidenciar os créditos tributários ou não, por competência, bem como, reconhecer os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	**Novembro/2013**
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Evidenciação dos créditos tributários ou não, bem como dos créditos, líquidos e certos, inscritos na Dívida Ativa, lançados e ajustados ao regime de competência, incluindo as provisões para perdas, devidamente registrados e evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	**Dezembro/2013**
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência incluindo os respectivos ajustes para perdas:			**2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos aos ICMS e ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes e perdas	Levantamento físico da legislação Municipal tributaria em especial ao código tributário Municipal e legislação do ISS, Revisão das alíquotas e situações relacionadas ao lançamento do ISS, cobrança e execução fiscal. Levantamento geral dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa, para mensuração e classificação, de acordo com a metodologia de RATING, em grau de inadimplência, de baixa, média e alta dificuldade de recuperação, como forma de promover: mensuração dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa; reconhecimento de perdas; e cancelamento de créditos tidos como irrecuperáveis.	**Novembro/2014**
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registros de créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Adequar e integrar o Sistema informatizado à metodologia do regime de competência, para que possa reconhecer e efetivar o registro dos créditos tributários relativos ao ISS, bem como a Dívida Ativa, a partir do seu lançamento, para que possa evidenciar os créditos, por competência, bem como, reconhecer os respectivos ajustes para perdas.	**Novembro/2014**
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ICMS E ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Evidenciação dos créditos tributários relativos ao ISS, bem como dos créditos, líquidos e certos, inscritos na Dívida Ativa, lançados e ajustados ao regime de competência, incluindo as provisões para perdas, devidamente registrados e evidenciados na contabilidade.	**Dezembro/2014**
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			**2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	**Novembro/2014**
3.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registros das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado a metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	**Novembro/2014**
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.	**Novembro/2014**
4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangiveis.			**2014**
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas.	Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, efetuando baixas quando necessário através da comissão especifica.	**Inicio mês de novembro/2012 Termino março/2013**
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Adoção de procedimentos específicos, a serem definidos pela comissão, reavaliação, reajuste ao valor recuperável dos bens públicos, elaborando relatório específicos pelo controle do patrimônio, encaminhando ao departamento de contabilidade para os devidos lançamentos.	**Junho/2013**
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Após levantamento pela comissão dos bens móveis e imóveis será procedida a depreciação dos bens, com fito de serem mensurados com segurança.	**Janeiro/2014**
4.4	Adequação/aquisição/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e exaustão.	**Novembro/2014**
4.5	Registro em sistema de todos os bens moveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente registrados na contabilidade	**Dezembro/2014**
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizados e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis não há registro incorporado ao patrimônio dessa natureza.	
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:			**2014**
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Adoção de procedimentos específicos, através do controle de patrimônio, que visem a identificação e a avaliação de fenômenos que venham afetar o patrimônio, adequando seu justo valor.	**Novembro/2014**
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Adoção de procedimentos específicos com rotinas de levantamento, efetuar a depreciação, reavaliação dos bens e encaminhando ao setor da contabilidade para averiguação das peças contábeis.	**Novembro/2014**
5.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajuste patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, a reavaliação, "impeirment", etc dos elementos patrimoniais.	**Novembro/2014**
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura:			**2014**
6.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Adequar o sistema informatizado existente, para cadastramento dos ativos de infraestrutura, após levantamento realizado pela comissão especificas.	**Janeiro/2014**
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Elaborar relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, encaminhar os relatórios cadastrais para os devidos ajustes contábeis.	**Dezembro/2014**
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Elaborar relatórios contendo a descrição completa e detalhada de cada bem, usando o método das cotas lineares.	**Dezembro/2014**
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Elaborar relatório contendo considerando fatores que influenciam o valor de um bem, utilizando a formula pela qual encontra um índice que será denominado de fator de reavaliação.	**Dezembro/2014**
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajuste ao patrimônio de infraestrutura.	Adequar o sistema informatizado existente, para cadastramento dos ativos de infraestrutura, após levantamento realizado pela comissão especificas..	**Janeiro/2014**
7. Implementação do sistema de custo			**Obs: conforme instrução do Corpo Técnico do TCER não será exigido este item.**
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	-
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	-
7.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	-
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	-

7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	-
7.6	Ajuste/aquisição do sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	-
8. Aplicação do Plano de Contas Aplicado a Setor Público, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais:			**2012**
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	Acompanhar o desenvolvimento do PCASP a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do sistema SIGAP.	**Janeiro/2013**
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Aplicar o PCASP a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do sistema SIGAP	**Janeiro/2013**
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base PCASP estendido.	**Janeiro/2013**
8.4	Aquisição/desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Adequar o Sistema informatizado ao PCASP estendido e aos eventos.	**Janeiro/2013**
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	**Janeiro/2013**
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento de exercício.	**Janeiro/2013**
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público.			**2013**
9.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento dos DCASP, por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**Janeiro/2013**
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	"Template" de DCASP adequado à nova metodologia.	**Junho/2013**
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento dos DCASP a partir dos PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**Dezembro/2013**
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			**2014**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	"Template" de ajustes de participações.	**Novembro/2014**
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	**Novembro/2014**
10.3	Ajuste de sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	**Novembro/2014**

Nota Explicativa:
O referido Calendário poderá sofrer ajustes, em virtude de necessidades técnicas.

JOÃO BUENO DA FONSECA DURVALINA L. F. BORGES EDGAR B. DE SOUZA
Vice-Prefeito Sec. Mun. Adm. Fazenda Contador

RONALDO BEZERRA DA SILVA ZENILDA QUIRINO DOS SANTOS SANDRA NAIR RAIZER OLIVEIRA
Controlador Geral Chefe da Seção do Patrimônio Diretora da Div. De Receita

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:21CBA2C5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 065/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5852/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'**LOTE**",cujo objeto é: **DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA DE MOTORES E SERV. DE BOMBAS E BICOS INJETORES NAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS , CONVÊNIO Nº 049/FITHA/2012,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 12/11/2012, às 10h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:D56481E1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 064/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5247/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE PLACAS E CAVALETES DE SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 12/11/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 29 de outubro de 2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:6E4F7A91

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 066/SRP/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4080/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM , cujo **OBJETO É : Formação de Registro de Preço para futura aquisição GÁS DE COZINHA , para atender as necessidades das Secretarias,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 13/11/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 29 de outubro de 2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:3F2C9C3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1.882-12-SEMTAS

PROCESSO Nº: 1.882-12
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMTAS
ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 incisos I e II da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 1.097 - da PROGEM, nas folhas 37 e 38 do referido processo ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – ***SEMTAS*** a adotar o sistema de dispensa de licitação objeto do Processo Administrativo nº 1.882-12 datado de 09/10/2012, visando aquisição de peças com serviços de troca para manutenção do veiculo tipo caminhonete marca Toyota modelo Hailux Placa NDB que atende os Programas Sociais de nosso município visita domiciliares para cadastramento e recadastramento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na área urbana e Rural, recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica NISSEY MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 04.996./600-02.

PUBLIQUE-SE
Guajará-Mirim (RO 29 de outubro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AFC67832

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.618-12

LEI Nº1.618-GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO),18 de setembro de 2012

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL ACEITAR A DOAÇÃO DA ÁREA DENOMINADA LOTE 26, DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 161 DO SETOR II" COM ÁREA DE 500 METROS QUADRADOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, estabelecida na Avenida 15 de novembro nº 930, bairro centro, inscrita no CNPJ nº 05.893.631/0001-05, autorizada a receber por ***doação*** a área de terra pertencente a M. P. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 10.578.552/0001-35 com endereço da sede na Avenida Rogério Weber nº 2.608 bairro Caiari em Porto Velho/RO: uma área de terra denominado Lote 26 com 500 quinhentos metros quadrados com os seguintes limites 10 metros de frente com a Avenida Santos Dumont, lado esquerdo 50 metros com área remanescente da área 03 e lote 16,da quadra 161 , lado direito 50 metros com os lotes nº 25, 24, 23, 22 e 21, fundos área remanescente da área 03: da quadra 161 objeto de desmembramento da quadra 161 do setor II.

Parágrafo primeiro – A área de 500 (quinhentos metros quadrados) fica afetada ao Patrimônio Municipal com finalidade de via publica (uso comum) passando a ser denominada " *Vereda São José*".

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal expedirá todos os documentos de autorização de regularização e escritura da área do "caput" deste artigo e adotar todas as providencias exigidas para a sua incorporação ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de setembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:91CC8068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7.295-12

DECRETO Nº 7.295.-GAB.PREF/2012 Guajará-Mirim (RO) 23 de outubro de 2012

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO – CMT E DÁ OPUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATALIBIO JOSÉ PÉGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e promulga o seguinte;

DE C R E T O

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito – CMT de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, órgão de controle social da gestão da política de trânsito e transporte do Município, com caráter consultivo e fiscalizador, respeitados os aspectos legais de sua competência.

Parágrafo único. O CMT fica vinculado a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – COMTRAN da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Trânsito – CMT de Guajará-Mirim:

I- Controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de trânsito e transporte;
II- Emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação do Município;
III- Acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipais, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema bem como dos respectivos contratos de permissão e concessão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;
IV- Acompanhar e fiscalizar regularmente a prestação dos serviços de transporte público coletivo e individual (táxi), (mototáxis);
V- Convocar representantes e técnicos da SEMFAZ, da CONTRAM ou de qualquer outro órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as politicas públicas;
VI- Construir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;
VII- Elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento;
VIII - Acompanhar, orientar e fiscalizar a regulamentação das vias e calçadas quanto à mobilidade urbana e acessibilidade de condutores e pedestres;

IX - Participar das discussões sobre as politicas tarifárias dos serviços de transporte púbico municipais;
X -Convocar a Conferência Municipal de Trânsito a cada dois anos;
XI - Prestar apoio ao Órgão Municipal Executivo de Trânsito e a Coordenadoria Municipal de Transito e Transporte – CONTRAM, criada pela Lei Municipal nº 760/GAB.PREF/00 de 13 de julho de 2.000.
Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito - CMT de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia será composto por 6 (seis) membros, assim distribuídos:

I – representante do Poder Executivo Municipal;
II - representante do Poder Legislativo Municipal;
III – representantes da Associação Empresarial do Município;
IV – representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município;
V – representantes da Policia Civil;
VI – representantes da Policia Militar.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Trânsito – CMT serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante decreto, e indicados pelos órgãos e entidades relacionadas neste artigo, tendo um titular e um suplente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Trânsito será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

§ 4º Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos.

Art. 4º A presidência do Conselho Municipal de Trânsito será exercida por um dos seus membros eleito pelos seus pares.

Art. 5º O Conselho Municipal de Trânsito – CMT reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária, e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Municipal de Trânsito – CMT deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 2º As reuniões terão convocação por escrito e publicação de Edital de Convocação no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias, sendo para estas, dispensada a publicação de Edital.

§ 3º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 4º As deliberações das reuniões somente terão efetividade com a presença registrada em ata de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 5º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

Art. 6º A conferência Municipal de Trânsito será realizada no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia a cada dois anos, sempre no primeiro semestre.

Parágrafo único. A primeira Conferência Municipal de Trânsito será realizada no ano de 2013.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de outubro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2C4AE1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA E REAVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 041/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***041/2012*****, Processo n.o** 416-06/2012**,** tendo por objeto a **contratação de profissional habilitado em nutrição devidamente inscrito no CFN para atender ao Programa de Alimentação Escolar, conforme Resolução CFN 465/2010**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** ocorrido no dia 09 de outubro de 2012. Por ato do Pregoeiro após o devido registro em ata declara o Pregão Presencial no ***041/2012*** **"DESERTO"**, abrindo assim novo prazo para, repetir o procedimento licitatório. Com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **12 de Novembro de 2012** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: *licitaçao@itapuadooeste.ro.gov.br*, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Outubro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:240646DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *003/2012*, Processo no 284-08/2012, ocorrido em 02 de Outubro de 2012, cujo objeto é a aquisição de material permanente material de Consumo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social.
Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas: HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 04.248.928/0001-40, sagrou-se vencedora dos Itens: 003,004 e 032, totalizando a importância de R$ 2.948,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS); a empresa: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº. 05.255.167/0001-17, vencedora dos lotes: 020, 033, 035, 037 e 39, totalizando o valor de R$ 1.581,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS); a empresa: DIRCEU LONGO E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº. 92.823.764/0001-03, vencedora dos lotes: 16 e 23, totalizando o valor de R$ 696,48 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); a empresa: JTS AMARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.638.526/0001-79, vencedora dos lotes: 025 e 036, totalizando o valor de R$ 2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS); a empresa: JOSE PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. CNPJ Nº 13.009.767/0001-23, vencedora dos lotes: 034 e 038, totalizando o valor de R$ 1.801,50 (MIL OITOCENTOS E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS); a empresa: ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05. 782.685/0001-99, vencedora dos lotes: 001, 002, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018 e 24, totalizando o valor de R$ 13.927,88 (TREZE MIL

NOVECENTOS E VINTE SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e a empresa: CENTRAL NORTE BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.000.467/0002-24, vencedora do lote 34, totalizando o valor de R$ 1.916,00 (MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto Nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:60B00088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 046/2012 CONVENIO Nº051/12/FITHA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *046/2012* Processo no *477-04/2012*, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-(SEMOSP), com recursos Proveniente do Convenio Nº051/12/FITHA, realizado no dia 22 de Outubro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora as empresa: JAMARY AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.952.413/0001-76, referente aos itens: 001 e 002 totalizando a importância de R$ 150.735,00 (CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Outubro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1252/GAB- PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:378F4CA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/GP/2012 DE 08 DE OUTUBRO 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 450/SEMCEL/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 039/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** ALVES E ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. CNPJ: 07.622.515/0001-72. **VALOR:** R$ 8.328,11 (Oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) conforme notas de empenhos 2366/2367 de 22/08/2012. **OBJETO:** Aquisição de material para reforma e melhoria das diversas quadras esportivas.

Em, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2F6485FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 324/GP/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1038/SEMTAS/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-ME. CNPJ: 04.925.682/0001-50. **VALOR:** R$ 4.869,60 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) conforme notas de empenhos 2553 ás folhas 288. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender ao projeto esporte para um mundo melhor.

Em, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C488C6FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/GP/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1038/SEMTAS/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 12.492.961/0001-40. **VALOR:** R$ 4.118,15 (Quatro mil, cento e dezoito reais e quinze centavos) conforme notas de empenhos 2552 ás folhas 287. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender ao projeto esporte para um mundo melhor.

Em, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:27E5BAFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 326/GP/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1038/SEMTAS/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** E.M.P.BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP. CNPJ: 09.467.155/0001-07. **VALOR:** R$ 1.312,60 (Hum mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) conforme notas de empenhos 2551 ás folhas 286. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender ao projeto esporte para um mundo melhor.

Em, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9D793B55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/GP/2012 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1038/SEMTAS/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** Rodrigo Tolosa Rico-ME. CNPJ: 00.868.882/0001-01. **VALOR:** R$ 2.279,05 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos) conforme notas de empenhos 2554 ás folhas 289. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender ao projeto esporte para um mundo melhor.

Em, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B17A5157

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/GP/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA** Designar a Comissão para locação de imóvel, para instalação do Posto de Saúde Marcelina Tereza Carvalho Rosa, pelo prazo de 10(dez) dias, a aprtir da notificação dos membros, e, prorrogável por igual período, se houver necessidade, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3097/SEMSAU/2012. A comissão passará a ter a seguinte composição: Presidente: João Paulo Ribeiro Barbosa/Membros: Ednaldo Máximo dos Santos e Moniely Lima Andrade.Registre-se/Publique-se/Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, Publicado em 29 de Outubro de 2012.

Jaru/RO, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C6117F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/GP/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012- COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA** Designar a Comissão de recebimento e destinação dos bens, objetos do Processo Administrativo nº 3582/SEMAD/2010, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação dos membros, e prorrogável por iguyal período, se houver necessidade. A comissão passará a ter a seguinte composição: Presidente: Elaidio da Silva Pimentel/Membros: Jose Ailton Gonçalves e Jorge Soares.Registre-se/Publique-se/Cumpra-se. Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, Publicado em 29 de Outubro de 2012.

Jaru/RO, 29 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E4249DC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRAVIO DE AUTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, comunica o extravio dos Autos Administrativos n. 112/2012, o qual contém o Contrato Administrativo n.006/SEMAGRI/2012, conforme Ocorrência Policial n. 121/2012.

Ministro Andreazza-RO., 26 de outubro de 2.012.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B79DB523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1527/2012

Em, 26 de Outubro de 2012.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Dia do Servidor Público, 28.10.12, domingo e o feriado de Finados, 02.11.12, sexta-feira, próximos e por razões de conveniência administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Transferir, excepcionalmente, do dia 28.10.12 para o dia 01.11.12 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Suspender o expediente no dia 01.11.12, em razão das comemorações de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Os prazos que, por Ventura, devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia 05.11.2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:595E691D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 140/2012 CARTA CONVITE N.º 051/CPL/2012

Contrato Nº 140/2012

Processo Nº: 681/2012

Carta Convite N.º 051/CPL/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e obras de engenharia a serem executados na Reforma do Posto de Saúde da Linha C-35, Zona Rural, pertencentes ao município de Monte Negro, de acordo com o Projeto Básico e Executivo em anexo aos autos.

Pessoa Jurídica: **H.M. FREITAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME**

Vigência: **120 (cento e vinte) dias, contados a partir data da assinatura da ordem de serviço.**

Valor Total: - de **R$ 113.232,08 (cento e treze mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).**

Monte Negro/RO, 29 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:E55206CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ENFERMEIRO

01- LEIDINEIA APARECIDA LOPES

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de Outubro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:A6EE4CE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 118/SEMUSAS/2012 realizado no dia 25.10.2012 às 09h00min em favor da licitante: **Construtora e Empreendedora Vitória Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 13.079.310/0001-95 com o valor total de **R$ 148.600,00** (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de Outubro de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:6FBEFEAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora – Presidente	204.649.162 - 91

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	31/10/2012	31/10/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	800	24,86	198,88

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Porto Velho ao Tribunal de Contas em convite do Excelentíssimo Governador Confúcio Moura para participar da comemoração de um ano do plano futuro.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 29/10/2012.	***Valdeci de Andrade Pinto*** **Vereadora**

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Valdeci de Andrade Pinto*** ***Vereadora - Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B7F80956

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Jose Wagner Oliveira	Vereador	195.558.303 - 04

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	31/10/2012	31/10/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	24,86	174,02

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Porto Velho ao Tribunal de Contas em convite do Excelentíssimo Governador Confúcio Moura para participar da comemoração de um ano do plano futuro.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 29/10/2012.	***Jose Wagner Oliveira*** **Vereador**

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Valdeci de Andrade Pinto*** ***Vereadora - Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A7E1DB51

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Bruno Araujo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro	081.446.367 - 32

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	31/10/2012	31/10/2012	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	600	24,86	149,16

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a Cidade de Porto Velho ao Tribunal de Contas acompanhando a Presidente desta Casa de Leis e o vereador Jose Wagner em convite do Excelentíssimo Governador Confúcio Moura para participar da comemoração de um ano do plano futuro.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 29/10/2012.	***Bruno Araujo Lenk*** **Diretor Administrativo e Financeiro**

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Valdeci de Andrade Pinto*** ***Vereadora - Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0F8CFC17

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/10/12	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 31/10/12	V. UNT.	335,61
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	TOTAL 335,61
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar da solenidade de comemoração de um ano do Plano FutuRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 335,61 (Trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29/10/12

LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO:29/10/12 Autorizado em: 29/10/12

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B0696531

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/10/12	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 31/10/12	V. UNT.	Normal R$ 186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		TOTAL R$186,45
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H 22268 BAIRRO:

CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito Luiz Gomes Furtado para participar da solenidade de comemoração de um ano do Plano FutuRO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29/10/12

_____
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 29/10/12 Autorizado em: 29/10/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4732B63E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 132 EM, 29 DE OUTUBRO 2012

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
***CONCEDE**:*
Art. 1º - FÉRIAS aos servidores Municipal, no período de 30 dias, contar a partir: conforme abaixo relacionado;

A partir do dia 01/11/2012	
JOSÉ SILVA PEREIRA	*1081*
NOEMI CALANDRELI FACINA	***063***
IVONILDO JOSE DA SILVA	***1085***
CÉLIA SILVA NEVES	***204***
JOÃO CARLOS BARBOSA	***1017***
MARIA ASSIS DE ANDRADE	***955***
HENRIQUE BARBOSA PINTO	*69*
A partir do dia 15/11/2012	
MARINA DA SILVA	***940***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5545773E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1353 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.151,60 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.13.3920074.2076	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	197	2.151,60
TOTAL			**2.151,60**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.13.3920074.2076	3.3.90.36 – Outros S. T. Pessoa Física.	196	2.151,60
TOTAL			**2.151,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:383D1C67

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1352 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 230.684,95 (Duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
02.09.08.1220020.2012	3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas.	222	800,00
02.09.08.1220020.2012	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.	224	261,00
02.09.08.2440020.2190	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	247	500,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.30 – Material de Consumo.	249	584,00
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.	251	656,60
02.09.08.2440020.2191	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.	255	3.698,43
02.10.08.2430024.2196	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.	273	1.326,00
02.10.08.2430024.2197	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.	279	396,40
02.11.08.2420023.2023	3.3.90.30 – Material de Consumo.	288	1.093,70
02.11.08.2440023.2194	3.1.90.13 – Obrigações patronais.	300	2.000,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.90.35 – Serviços de consultoria.	304	5.000,00
02.07.12.3610003.2003	3.3.90.30 – Material de Consumo.	152	50.000,00
02.07.12.3610004.2006	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	173	33.873,12
02.08.12.1220006.2008	4.4.90.51 – Obras e Instalações.	191	17.046,88
02.05.10.3020034.2045	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	96	20.738,71

02.05.10.1220025.2034	3.3.90.30 – Material de Consumo.	87	259,70
02.05.10.1220025.2034	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.	95	4.385,00
02.05.10.3020034.2045	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.	108	2.186,94
02.06.10.3010045.2101	3.3.90.30 – Material de Consumo.	135	4.413,80
02.06.10.3010045.2101	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.	136	13.760,00
02.08.12.1220006.2008	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.	192	14.000,00
02.05.10.3020034.2045	3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	100	13.390,41
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	126	7.141,48
02.06.10.3010032.2043	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.	129	9.508,46
02.06.10.3010033.2044	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.	133	1.828,00
02.06.10.3010033.2044	4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.	134	14.368,16
02.06.10.3050038.2049			

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F4F64C81

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 31/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 01/11/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7500**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 31/10/2012, onde irá conduzir a secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça, e as servidoras Sueli Souza Cruz Sodré e Sheila S. Teixeira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29/10/2012.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO, 29/10/2012 Autorizo: 29/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6C9039CC

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)100%	
	CHEGADA: 01/11/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 Km 41** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **10.164-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 31 a 10 de Novembro de 2012, onde irá tratar assuntos referentes ao agendamento de consultas e exames na Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Base e TFD.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29/10/2012.

Sueli Souza Cruz Sodré
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO 29/10/2012 Autorizado em: 29/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:458E95E8

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 01/11/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: SHEILA SILVA TEIXEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA EXECUTIVA **LOTAÇÃO:** SEMSAU
CPF: 947.870.772-87 **RG:** 102.4082 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: PORTO VELHO **Nº** 2172 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO **TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1.404-4 **CONTA:** 23-811-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 31 a 01 de Novembro de 2012, aonde irá juntamente com a Secretária Municipal de Saúde onde irá tratar assuntos referentes à Prestação de Contas de Convênio, Prestação de Contas do HPP, e também participar da Reunião Ordinária da CIB, a reunião será realizada no Auditório do Prédio da CIB, Rua Elias Gorayeb, 2576, Bairro Liberdade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

29/10/2012.

Sheila Silva Teixeira
RG nº: 102.4082 SSP/RO

Nova União – RO 29/10/2012 Autorizado em: 29/10/2012.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:644219A8

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma) 100%	
	CHEGADA: 01/11/2012	**V. UNITARIO**	R$	211,31
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	211,31
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dia 31 a 01 de Novembro de 2012, onde irá participar da reunião da CIB e COSEMS a reunião será realizada no Auditório do Prédio da CIB, Rua Elias Gorayeb, 2576, Bairro Liberdade, também tratar assuntos referente a prestação de contas de convênios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 211,31 (Duzentos e onze reais e trinta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29/10/2012.

Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União/RO 29/10/2012 Autorizado em: 29/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FEC24F4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 PRÉ-LUBRIFICADOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2951/SEMSAU/2012**. Data para cadastro de proposta **01/11/12** a partir das **8:00 hs**, até o dia **14/11/2012,** com termino as **8:00 hs**. Data para abertura de propostas: **14/11/2012**, **às 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **14/11/2012**, com início às **9:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de Outubro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:62D46141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 98/2012

Fica **Suspenso** Abertura marcado para o dia: 30/10/2012 às 11:00 hs, horário local) – Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:09E8DBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 410/2012 DE, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.832/2012.*

RESOLVE*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias de alimentação para os dias, ***12, 13 e 14/11/2012,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R$-270,00 (duzentos e setenta) aos servidores abaixo relacionadas, tendo em vista que os mesmos estarão participando do curso " Aspectos Jurídicos e Contábeis do Controle Interno na Administração Pública".*

· ***ROGÉRIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO***
CPF. n.º 687.479.422 – 15
03(três) diárias no valor de R$-90,00

· ***APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO COSTA – AUDITORA INTERNA***
CPF.n.º 596.182.642 – 20
03(três) diárias no valor de R$-90,00

· ***ALZENI ALVES DA SILVA – CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO***
CPF. 630.607.289 - 68
03(três) diárias no valor de R$-90,00
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se no dia 12/11/2012 às 07:00 horas da manhã no veículo Oficial, Placa NCG-5499 e o retorno será no mesmo dia, após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4C598065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3429/2012 DE 29/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.705,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação 03.001.04.122.1003.2.006. Manutencão das Atividades da Semplan
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.000,00
05.001.15.451.1008.2.013. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
74 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 35.100,00
13.001.04.122.1205.2.092. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
274 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.605,00
Total Suplementação: 49.705,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.001.04.122.1003.2.006. Manutencão das Atividades da Semplan
18 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00
19 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.001.04.122.1007.2.012. Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP
62 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 13.900,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
65 - 3.3.90.39.00.00 10000 21.200,00
13.001.04.122.1205.2.093. Manutenção das Atividades da SEMAD
278 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 7.605,00
Total Redução: 49.705,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4713CA7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 108/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Plaça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 108/2012, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: G. CELESTINO DE ALMEIDA - ME, no valor de R$ 15.590,50 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos) e KINKAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, no valor de R$ 15.624,30 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), totalizando o valor global de R$ 31.214,80 (trinta e um mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Pimenta Bueno, 29 de outubro

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7B7EBD96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2012

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **CONSTITUIR** comissão de **VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS MATERNIDADES NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS ULTIMOS 05 (cinco) ANOS.**

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tiago Luiz Jankoski Bampi **Vice-Presidente:** Dion Maio Moura
Membro: Irani Maria de Oliveira

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias especialmente a portaria nº 355/2012.

Rolim de Moura/RO, 17 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D1E7AF58

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2012

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Educação Básica".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de **GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antonio Cezario da Silva Neto **Vice-Presidente:** Vaniz Walber
Membros: Selmo Machado de Souza
Izabel Guebara Barboza

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CFD86A15

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VIVIANE SCHIMER CORREA**, Matrícula nº **1829**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1079522 SSP/RO e do CPF nº 004.853.782.99, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2012.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E8431B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIUZAÇÃO HORIZONTAL,** para atender as necessidades da SEMMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. A sessão de abertura será realizada no dia **19 de Novembro de 2012 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5811-2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.
Rolim de Moura, 29 de Outubro 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Permanente Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:9D1AE5E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2012 SANTA LUZIA

ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 10/2012
Referente ao Pregão Presencial nº: 15/2012 – SRP
Processo Administrativo nº: 19/2012
Validade: 12 (doze) meses
DATA : 29/Outubro 2012
OBJETO ; GENERO ALIMENTICIO
SEC. SEMEC

ITEM	DESCRIÇÃO	T. DE ITEM REGISTRADO	T. ITEM ADITIVADO	QUANT ATUALIZADA
01	CARNE BOVINA DE 2ª	1.400 KG	350 KG	1.750 KG

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

UANDERSON F. CRUZ
G. de Registro de Preço
Port 061/gp/2012

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:1EA286FB

GABINETE DO PREFEITO
PORT: 0143/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1° CEDER a Servidora**, KELLEN CRISTINA SÃO JOSE,** inscrita no CPF N°597.411.042-00, inscrita no RG 592.828 SSP/RO no Cargo/função Assessora Jurídica, para Superintendência Estadual de Compras e Licitações, com ônus para a mesma, a partir de 01 de Novembro de 2012 ate 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario em especial a Portaria n° 131/GP/2012.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Outubro de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:395EE63C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -

Data:24/10/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 24/10/2012
Descrição Receita Convenio da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Banco/Agencia Caixa – 2783– Pimenta Bueno
Conta Corrente 006.647.052-4
Origem Governo Federal

* Contrato de Repasse nº. 369.451-40/2011//MADCAIXA-Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Carga Seca

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de Outubro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AC091A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 952/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETO nº. 952/2012 de 24 de Outubro de 2012

"Define critérios para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, no uso das atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com a Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;
Considerando Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência social realizada no dia 23 de Outubro de 2012;
Considerando os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente publicado na forma da Resolução nº 005/2012 de 23 de Outubro de 2012;
Tendo em vista a forma de adesão do Programa ser executado de forma individual, e não em empreendimento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto estabelece critérios para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no âmbito do município de São Felipe d'Oeste e quando este for responsável pelas contrapartidas aportadas no empreendimento, em complemento aos critérios estabelecidos pela Lei 11.977/2009.
Art. 2º. Serão adotados duas modalidades de seleção de forma individualizada, vedada a qualquer interessado a inscrição nas duas modalidades, sendo;
a) Famílias que NÃO dispunham de lote urbano na sede ou no Distrito Novo Paraíso, serão disponibilizados 05(cinco) lotes urbanos na Sede São Felipe e 05(cinco) lotes urbanos no Distrito Novo Paraíso, a fim de cumprimento dos requisitos e critérios de seleção determinados neste Decreto.
b) Famílias que dispunham de lote urbano, deverão apresentar o comprovante de que detenham posse do Imóvel com documento emitido exclusivamente pelo Setor de Cadastro de Imóveis da Prefeitura do Município de São Felipe. No caso dos interessados do Distrito de Novo Paraíso, deverão procurar a setor responsável e providenciar o cadastro do seu imóvel, com documentações exigidas na forma da Lei.
Art. 3º. Alem dos critérios nacionais adotados com base na legislação do Programa Minha Casa Minha Vida 2, serão adotados os critérios municipais de hierarquização e seleção para o Programa, definidos através do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
I- Famílias que façam parte pessoas idosas - Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
III - Famílias em precariedade habitacional;
IV - Os cadastrados casados ou com união estável com maior número de filhos;
V - Famílias com menor renda per capita;
VI - Famílias que tenham o maior tempo de residência no município apresentando um dos seguintes documentos:
a) Documento da Unidade de Saúde do município de São Felipe, com identificação de data de cadastro.
b) Documento de freqüência de filho nas unidades escolares do município.
Art. 4º. Somente poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, as famílias residentes na área urbana do Município de São Felipe D'Oeste e Distrito de Novo Paraíso.
Art. 5º. No desenvolvimento do processo de seleção, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social se encarregará de proceder a publicação de Edital de Chamada Pública que explicite as regras para a inscrição e a seleção de candidatos com posterior divulgação dos contemplados nos termos da legislação que rege o PMCMV.
Art. 6º. Para as famílias que tenham sido beneficiadas com lote urbano com taxa social no município de São Felipe, e que se cadastrarem para a modalidade do item a. do artigo 2º serão desclassificadas automaticamente, por terem sido beneficiadas e não portarem lote urbano.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Quatro dias mês de Outubro do ano de dois mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4C85B9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 004/2012

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012

O Município de SÃO FELIPE D'OESTE, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da silva nº 667, Centro, Município de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LUIZ VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 075.683-2 SSP/ES e do CPF nº 885.365.217-91, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de disciplinar os critérios para a seleção de candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades, considerando os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente publicado na forma da Resolução nº 005/2012 do CMAS, bem como a Lei Municipal nº 509/2012 e o Decreto Municipal nº 952/2012 torna público para conhecimento dos interessados que o Município de São Felipe d'Oeste estará recebendo inscrições de interessados ao benefício do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme as condições a seguir descritas;

Disposições Preliminares - Modalidade

I - Serão ofertadas 30 (trinta) Casas para pessoas que possuam o Lote Urbano, e que se encontrem dentro dos Critérios de Seleção do Programa Minha Casa Minha Vida;
II - Serão ofertados 10 (dez) Casas para famílias que não possuam lotes urbanos, sendo 05 (cinco) Lotes Urbanos na sede do Município de São Felipe d'Oeste e 05 (cinco) Lotes Urbanos no Distrito de Novo

Paraíso para famílias previamente selecionadas e aptas para participarem do Programa Minha Casa Minha Vida;
III - Para as famílias que tenham sido beneficiadas com lote urbano com taxa social no município de São Felipe d'Oeste nos últimos 05 anos, e que se cadastrarem para a modalidade do item II serão desclassificadas automaticamente.

1. Quem poderá participar:
1.1. - Exclusivamente famílias residentes na área urbana do Município de São Felipe d'Oeste e no Distrito de Novo Paraíso;
1.2. - Famílias cuja renda familiar não ultrapasse o montante de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
1.3. - Famílias que estejam inscritas no CadÚnico com cadastro atualizado;
1.4. - Não estar com o CPF suspenso ou cancelado junto à Receita Federal;

2. Para o cumprimento do item 1.1, 1.2, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do presente edital, a Equipe do CRAS/PAIF através da equipe de Assistência Social efetuará as visitas e a elaboração do Laudo Social para atestar as condições da família cadastrada.

3. Somente poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, as famílias que atenderem as condições do item 1 e forem selecionadas com base no item7;

4. Não poderão ser beneficiadas da doação de Lotes Urbanos (05 na sede do Município e 05 no Distrito de Novo Paraíso) famílias que possuam imóveis ou urbanos em nome de um dos cônjuges ou dependentes;

5. Das Inscrições: as inscrições ocorrerão nos dias 30 e 31 de Outubro e no dia 1º de Novembro de 2012 exclusivamente na sede da Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste na Avenida Tancredo Neves, nº 165, Centro no horário das 08h00min até às 11h00min e das 13h00min até as 17hmin.

6. Documentos Necessários para Inscrição: serão necessários **05 (cinco)** cópias dos seguintes documentos:
6.1. - cópia da Cédula de Identidade;
6.2. - cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
6.3. - cópia do comprovante de estado civil, se casado, deverá apresentar os mesmos documentos do cônjuge;
6.4 - cópia do comprovante de posse do lote urbano emitido exclusivamente pelo setor de arrecadação municipal;
6.4.1 - No caso das famílias residentes e interessadas que residam no Distrito de Novo Paraíso, estas deverão procurar o Setor responsável na Prefeitura Municipal e providenciar o cadastramento de seu Lote urbano com apresentação das documentações na forma da Lei;
6.5 - cópia do comprovante de residência para fins de visitação da equipe de Assistência Social do CRAS, podendo, inclusive ser cópia contrato de aluguel de imóvel urbano;
6.6. - no caso do item 7.3, que a família possua dependentes portadores de necessidades especiais, deverão apresentar também:
6.6.1 - Laudo Médico com a espécie e o grau da deficiência contendo o CID e assinado por médico especialista;

7. Critérios de Seleção:
7.1. - Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
7.2. - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
7.3. - Famílias que façam parte pessoas com deficiência;
7.4. - Famílias que façam parte pessoas idosas - Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
7.5. - Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
7.6. - Famílias em precariedade habitacional;
7.7. - Os cadastrados casados ou com união estável com maior número de filhos;
7.8. - Famílias com menor renda per capita;
7.9. - Famílias que tenham o maior tempo de residência no município apresentando um dos seguintes documentos:
a) Documento da Unidade de Saúde do município de São Felipe, com identificação de data de cadastro.
b) Documento de freqüência de filho nas unidades escolares do município.
8. - Em caso de empate em todos os critérios de seleção das famílias a serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, será realizado sorteio público para definição das famílias contempladas no PMCMV que ocorrerá no dia 08/11/2012 na Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste as 14h00min.

9. O Conselho Municipal de Assistência Social será o responsável pelo recebimento das inscrições, seleção das famílias a serem beneficiadas e divulgação das famílias contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

10. No caso das famílias enquadradas no Item II, que receberão além da casa, também o Lote Urbano, haverá sorteio público para distribuição dos 05 (cinco) Lotes da sede do Município de São Felipe d'Oeste assim como sorteio público dos 05 (cinco) Lotes do Distrito de Novo Paraíso.

11. Nos dias 05, 06 e 07 de Novembro de 2012, a Equipe de Assistência Social efetuará as visitas às famílias pré-selecionadas para o Programa Minha Casa Minha Vida.

12. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá solicitar documentos adicionais no ato das inscrição em caso de dúvidas acerca da família inscrita.

13. No dia 09 de Novembro de 2012 será divulgado a relação das famílias selecionadas para participar do PMCMV.

14. No dia 12 de Novembro de 2012, haverá Audiência Pública para comunicação das famílias beneficiadas e, caso ocorra algum empate em todos os critério de seleção, serão realizados os sorteio para apurar as famílias a serem contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

15. Todas as dúvidas e esclarecimentos serão esclarecidos através do Conselho Municipal de Assistência Social, responsável pelos atos administrativos e divulgação das famílias aprovadas no Programa Minha Casa Minha Vida.

São Felipe d'Oeste, RO, 29 de Outubro de 2012

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste

NERCI SENHORA DOS SANTOS
Presidente do Cons. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3EB405D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.901/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 402/2012
Contratado: RIGON & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1289/2012.
Valor Total: R$ 14.443,79 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROG. TRAB: 26.782.0004.2.045. MANUTENÇÃO LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
NOTA EMPENHO: 1289/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:0F556728

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.901/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 402/2012
Contratado: TECHIO E SILVA LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1290/2012.
Valor Total: R$ 20.546,27 (vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.2.045. MANUTENÇÃO LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
NOTA EMPENHO: 1290/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:83C4EEA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROC. 828/2012

Contrato: 170/ASJUR/2012
Processo nº: 828/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
Objeto: Prestação de serviços de reforma da casa do PETI.
Prazo: De até 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).
Empenho: 1273/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Outubro de 2012.
Assinam:
J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DF0F3587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROC. 843/2012

Contrato: 171/ASJUR/2012
Processo nº: 843/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
Objeto: Prestação de serviços de construção de muro no parque de exposição.
Prazo: De até 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 73.726,34 (Setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
Empenho: 1276/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 26 de Outubro de 2012.
Assinam:
J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:804AD751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2011

Termo aditivo 003 de prazo e valor do Contrato: 098/ASJUR/2011
Processo n.º 222/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Laboratório Mater Dei Ltda.
Objeto: Serviços de Exames de Ultra-Sonografias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Prazo: Até o final do exercício de 2012.
Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
Empenho: 0459/2012
Data: 25/10/2012

Assinam:
Laboratório Mater Dei Ltda.
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:721D45CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2012

Termo aditivo 004 de prazo e valor do Contrato: 025/ASJUR/2012
Processo n.º 160/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Laboratório Mater Dei Ltda.
Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais Básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo: De até o final do exercício de 2012.
Empenho: 448/2012
Data: 25/10/2012

Assinam:
Laboratório Mater Dei Ltda.
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C17C2F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2012

Termo aditivo 002 de prazo e valor do Contrato: 026/ASJUR/2012
Processo n.º 163/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Laboratório Mater Dei Ltda.
Objeto: Serviços de Exames Laboratoriais Básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Prazo: De até o final do exercício de 2012.
Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos) reais
Empenho: 0449/2012
Data: 25/10/2012
Assinam:

Laboratório Mater Dei Ltda.
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:15EAF54A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2012- MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO).

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 091/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material Permanente (Lavadora de alta pressão).** Valor estimado em **R$ 591,38 (Quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 887/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/11/2012**, com início às **09h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:396274FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2012- MATERIAL PERMANENTE (FORNO ELÉTRICO, ESPREMEDOR DE FRUTAS, ETC).

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 092/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material Permanente (Forno elétrico, espremedor de frutas, etc).** Valor estimado em **R$ 630,23 (Seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 888/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/11/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:19CDB697

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2012- MATERIAL PERMANENTE (ESTABILIZADOR 1000 WATTS).

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 093/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material Permanente (Estabilizador 1000 watts).** Valor estimado em **R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 889/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/11/2012**, com início às **11h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:61CC999E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2012- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE).

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 094/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Prestação de serviços (Assessoria na Área de Saúde).** Valor estimado em **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito **(GABINETE)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 890/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/11/2012**, com início às **12h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/GAB/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:E1749926

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2012- MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR SPLIT).

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 095/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material Permanente (Condicionador de Ar Split).** Valor estimado em **R$ 77.490,80 (Setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 892/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/11/2012**, com início às **09h30min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:AA2B4DE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2012- MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA EMPILHAVEL)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 096/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material Permanente (Cadeira empilhavel).** Valor estimado em **R$ 8.691,25 (Oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 893/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **12/11/2012**, com início às **10h30min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **26 de Outubro de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:19627485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Pres. Jânio Quadros, nº 1826, CEP 78747000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 007/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá	Com firma reconhecida.

	apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Obs:Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais.

FISCAL DE RENDAS	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA	1

Theo broma, 29 de outubro de 2012

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:DB405644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
LICENCIAMENTO DE PISCULTURA

O SR: **JOÃO BATISTA RIBEIRO** PORTADOR DO CPF Nº. 418.170.732-91, TORNA PUBLICO O PEDIDO DE **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERAÇÃO** JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE REGULAMENTAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA RO 133, GL 19, LT 12, KM 6,0, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

_____
JOÃO BATISTA RIBEIRO
Cpf Nº. 418.170.732-91

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:9E51111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
LICENCIAMENTO DE PISCICULTURA

A SRA: **CAMILA RIBEIRO LANGOWSKY** PORTADORA DO CPF Nº. **347.146.372-20**, TORNA PUBLICO O PEDIDO DE **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO,** JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE REGULAMENTAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA RO 133, GL 20, LT 04, KM 13, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

_____
CAMILA RIBEIRO LANGOWSKY
Cpf Nº. 347.146.372-20.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:EAA2AFC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.590/GP/2012

Decreto de nº. 1.590/GP/PMC/2012
De 26 de Outubro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 567/2011 de 26/10/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$: 730.802,48(Setecentos e Trinta Mil Oitocentos e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
SU	117	12.361.0081.2024 3.1.90.09	625,00
SU	118	12.361.00812.024 3.1.90.11	138.000,00
SU	119	12.361.00812.024 3.1.90.13	3.850,00
SU	120	12.361.00812.024 3.1.91.13	4.200,00
SU	151	12.361.0082.2028 3.1.90.09	235,00
SU	162	12.365.0083.2029 3.1.90.11	38.200,00
SU	245	10.3010133.2070 3.1.90.09	3.670,00
SU	246	10.301.0133.2070 3.1.90.11	401.201,71
SU	247	10.301.0133.2070 3.1.90.13	2.520,00
SU	248	10.301.0133.2070 3.1.91.13	21.360,77
SU	277	10.301.0130.2114 3.1.90.11	71.500,00
SU	278	10.301.0130.2114 3.1.91.13	6.800,00
SU	283	10.301.0130.2115 3.1.90.11	32.420,00
SU	284	10.301.0130.2115 3.1.91.13	3.550,00

SU	290	10.302.0130.2117 3.1.90.11	2.670,00
TOTAL			**730.802,48**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 730.802,48(Setecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos) será por Excesso de Arrecadação, por destinação de Recursos com base na metodologia de cálculo no qual foi considerado o valor arrecadado até o dia 31/08/2012, menos o valor programado para o período, resultando numa diferença positiva de 730.802,48(Setecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos) conforme planilha abaixo:

RECURSOS

CODIFICAÇÃO						Diferença
Ficha	**Código**	**Especificação da Receita**	**Orçada**	**Programada**	**Arrecada até o mês 08/12**	**(Arrecada - Programada)**
6	1112.02.00.01.00	IPTU PRÓPRIO	52.576,15	35.026,23	40.081,41	5.055,18
10	1112.04.31.01.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA	80.000,00	53.296,00	99.497,75	46.201,75
13	1112.04.34.03.01	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS -	500,00	333,10	425,20	92,10
169	1113.05.00.02.00	SNA -SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	2.644,61	2.644,61
21	1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	1.690,24	1.126,04	9.449,65	8.323,61
22	1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	8.000,00	5.329,60	19.668,15	14.338,55
161	1122.90.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	8.236,94	8.236,94
57	1721.01.02.01.00	COTA PARTE DO FPM - PRÓPRIO	4.222.834,14	2.813.252,11	2.953.392,65	140.140,54
61	1721.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	52.469,06	34.954,95	44.694,91	9.739,96
90	1722.01.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	4.411.001,66	2.938.609,30	3.354.375,57	415.766,27
92	1722.01.02.01.00	COTA PARTE IPVA	73.464,35	48.941,96	80.561,09	31.619,13
185	1722.01.04.01.00	COTA- PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO PROPRIO	0,00	0,00	4.807,36	4.807,36
166	1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA -	0,00	0,00	15.475,28	15.475,28
121	1931.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU PRÓPRIO	32.552,65	21.686,58	40.767,96	19.081,38
163	1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVÍDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	6.775,70	6.775,70
124	1990.99.00.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	59.958,00	62.462,12	2.504,12
TOTAL			**9.335.951,17**	**6.219.610,74**	**6.972.652,45**	**730.802,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 26 de Outubro de 2012.

EDIR *ALQUIERI*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:F6180273

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 567/GP/2012

LEI MUNICIPAL Nº 567/GP/PMC /2012
DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$: 730.802,48(Setecentos e Trinta Mil Oitocentos e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
SU	117	12.361.0081.2024 3.1.90.09	625,00
SU	118	12.361.00812.024 3.1.90.11	138.000,00
SU	119	12.361.00812.024 3.1.90.13	3.850,00
SU	120	12.361.00812.024 3.1.91.13	4.200,00
SU	151	12.361.0082.2028 3.1.90.09	235,00
SU	162	12.365.0083.2029 3.1.90.11	38.200,00
SU	245	10.3010133.2070 3.1.90.09	3.670,00
SU	246	10.301.0133.2070 3.1.90.11	401.201,71
SU	247	10.301.0133.2070 3.1.90.13	2.520,00
SU	248	10.301.0133.2070 3.1.91.13	21.360,77
SU	277	10.301.0130.2114 3.1.90.11	71.500,00
SU	278	10.301.0130.2114 3.1.91.13	6.800,00
SU	283	10.301.0130.2115 3.1.90.11	32.420,00
SU	284	10.301.0130.2115 3.1.91.13	3.550,00
SU	290	10.302.0130.2117 3.1.90.11	2.670,00

TOTAL	**730.802,48**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 730.802,48(Setecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos) será por Excesso de Arrecadação, por destinação de Recursos com base na metodologia de cálculo no qual foi considerado o valor arrecadado até o dia 31/08/2012, menos o valor programado para o período, resultando numa diferença positiva de 730.802,48(Setecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos) conforme planilha abaixo:

RECURSOS

CODIFICAÇÃO						Diferença
Ficha	**Código**	**Especificação da Receita**	**Orçada**	**Programada**	**Arrecada até o mês 08/12**	**(Arrecada - Programada)**
6	1112.02.00.01.00	IPTU PRÓPRIO	52.576,15	35.026,23	40.081,41	5.055,18
10	1112.04.31.01.01	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA	80.000,00	53.296,00	99.497,75	46.201,75
13	1112.04.34.03.01	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS -	500,00	333,10	425,20	92,10
169	1113.05.00.02.00	SNA -SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	2.644,61	2.644,61
21	1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	1.690,24	1.126,04	9.449,65	8.323,61
22	1121.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE	8.000,00	5.329,60	19.668,15	14.338,55
161	1122.90.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	8.236,94	8.236,94
57	1721.01.02.01.00	COTA PARTE DO FPM – PRÓPRIO	4.222.834,14	2.813.252,11	2.953.392,65	140.140,54
61	1721.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	52.469,06	34.954,95	44.694,91	9.739,96
90	1722.01.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	4.411.001,66	2.938.609,30	3.354.375,57	415.766,27
92	1722.01.02.01.00	COTA PARTE IPVA	73.464,35	48.941,96	80.561,09	31.619,13
185	1722.01.04.01.00	COTA- PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO PROPRIO	0,00	0,00	4.807,36	4.807,36
166	1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA -	0,00	0,00	15.475,28	15.475,28
121	1931.11.00.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU PRÓPRIO	32.552,65	21.686,58	40.767,96	19.081,38
163	1931.13.00.00.00	RECEITA DA DIVÍDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	6.775,70	6.775,70
124	1990.99.00.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	90.000,00	59.958,00	62.462,12	2.504,12
TOTAL			**9.335.951,17**	**6.219.610,74**	**6.972.652,45**	**730.802,48**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cacaulândia - RO, 26 de Outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:C31778A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º ...../PMC/2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cacoal, para o exercício de 2013, atendendo o que dispões a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.073/PMC-2012. I – O Orçamento Fiscal referente às Secretarias do Município, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta. II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as secretarias a eles vinculadas, da Administração Direta, bem como os fundos instituídos ou mantidos pelo Município. Art. 2º A Receita total é estimada em R$ 152.307.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões e trezentos e sete mil reais). Art. 3º O conjunto dos orçamentos Fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 152.307.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões e trezentos e sete mil reais), já incluso o valor da Reserva de Contingência. Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo, os recursos das Autarquias, Fundação e Fundos. Art. 4º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, sendo que os fundos que apresentam receitas zeradas no quadro abaixo, serão financiados com recursos do tesouro municipal por meio de transferências financeiras. DESDOBRAMENTO DA RECEITA

Especificação	PMC	FMSP	FMAS	FMIA	FMDM	FMS	FMRRA	FMHIS	FMCP	AMEC	SAAE	FUNCAL	Total
Total das Receitas correntes	116.586.000	0	0	0	0	0	0	0	0	48.000	10.500.000	37.000	127.171.000
Receita Tributária	18.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000.000
Receitas de Contribuições	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Receita Patrimonial	1.290.000	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000	120.000	12.000	1.442.000
Receita Serviço	2.202.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.085.000	-	11.287.000
Transf. Correntes	90.798.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000	90.823.000
Outras Receitas Correntes	4.296.000	-	-	-	-	-	-	-	-	28.000	1.295.000	-	5.619.000
Total da Receita Capital	25.136.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.136.000
Alienação de Bens	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito	5.228.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.228.000
Transf. De Capital	19.908.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.908.000
Total	141.722.000	0	0	0	0	0	0	0	0	48.000	10.500.000	37.000	152.307.000

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixada: I – Orçamento fiscal, R$ 115.107.000,00 (cento e quinze milhões e cento e sete mil reais). II – Orçamento da Seguridade Social, R$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões de reais). Art. 6º A Despesa do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresenta o seguinte desdobramento: DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	82.607.000	34.344.000	116.951.000
Despesas de Capital	32.380.000	2.856.000	35.236.000
Reserva de Contingência	120.000	0	120.000
Total	115.107.000	37.200.000	152.307.000

DESPESA FIXADA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO (I)	5.923.000	0	5.923.000
Câmara Municipal de Cacoal	5.923.000	0	5.923.000
PODER EXECUTIVO (II)	112.883.000	22.366.000	135.249.000
Gabinete do Prefeito	655.000	-	655.000
Assessoria de Imprensa	679.000	-	679.000
Secretaria .Municipal Administração	15.842.000	-	15.842.000
Procuradoria Geral	389.000	-	389.000
Secretaria Municipal de Planejamento	454.000	-	454.000
Secretaria Municipal Fazenda	6.510.000	-	6.510.000
Fundo Municipal de Segurança	23.000	-	23.000
Secretaria Mun. de Ação Social e Trabalho	1.657.000	54.000	1.711.000
Fundo Municipal de Assist. Social	1.568.000	-	1.568.000
Fundo Municipal de Infância e Adolescência	319.000	-	319.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	38.000	-	38.000
Fundo Municipal de Saúde	31.355.000	2.200.000	33.555.000
Secretaria Municipal de Educação	10.760.000	2.493.000	13.253.000
FUNDEB	21.170.000	-	21.170.000
Secretaria Mun. de Obras Serviços Públicos	10.529.000	6.718.000	17.247.000
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Secretaria Mun. de Agricultura	1.559.000	1.065.000	2.624.000
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	315.000	-	315.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	6.145.000	9.536.000	15.681.000
Secretaria Mun. Indústria, Com. Turismo	496.000	-	496.000
Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte	2.265.000	300.000	2.565.000
Fundo Mun. de Habitação de Int. Social	26.000	-	26.000
Fundo Mun. de Combate a Pobreza	9.000	-	9.000
Reserva de Contingência	120.000		120.000
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA III = I + II	118.806.000	22.366.000	141.172.000
Autarquia Municipal de Esporte	1.327.000	-	1.327.000
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	9.050.000	-	9.050.000
Fundação Cultural	733.000	25.000	758.000
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IV)	11.110.000	25.000	11.135.000
TOTAL GERAL = III + IV	129.916.000	22.391.000	152.307.000

Parágrafo Único - Integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, conforme o vinculo institucional de cada uma das unidades, as dotações orçamentárias a conta do Tesouro do Município, destinados aos Fundos, Fundações e Autarquias. Art. 7º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na LOA poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, mediante autorização legislativa. § 1º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade. § 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e do decreto. § 3º Nos termos dos art. 7º, 42, e 43, da lei Federal n. 4.320/64, fica o poder executivo autorizado: I – a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada, incluindo aquelas destinadas a viabilizar a execução de convênios, acordos ou ajustes similares, desde que haja programa e ação compatível com o objeto do mesmo. Art. 8º Fica assegurado o repasse de 7% (sete por cento) para o Poder Legislativo, calculado na forma do artigo 29-A, inciso I, da Emenda Constitucional nº 58/2009. Parágrafo único - Se a despesa da LOA for fixada a menor, a diferença será utilizada para abertura de crédito adicional e suplementar na forma do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução orçamentária e, no que couber, adequá-las às disposições da Lei complementar Federal nº 101/2000, compreendendo também a programação financeira de desembolso para 2013. I – os recursos financeiros destinados para contrapartida terão prioridade sobre as demais ações governamentais, dentro da respectiva unidade orçamentária, com exceção das despesas de pessoal; II – Fica o Poder Executivo Autorizado a regulamentar o pagamento de horas extras. Art. 10. A Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação com os valores fixados e para Receita nos seus respectivos desdobramentos, na forma do disposto no artigo 2º, desta Lei. Art. 11. Os ajustes orçamentários realizados na elaboração desta lei passam a compor a LDO nº 3.073/PMC-2012, conforme autorização em seu art. 10, parágrafo único. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Cacoal, 26 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946 – OAB/57594

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,
Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O referido Projeto de Lei tem como finalidade fixar as ações com seus respectivos objetivos referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta, correspondente ao exercício de 2013. Assim, verificou-se a necessidade de ajustar as despesas com transporte escolar, tornando-se necessário a repriorização de ações. Fundamentados na autorização do § único do art. 10 da Lei nº. 3.073/PMC/2012 procedeu-se os ajustes que seguem juntados aos anexos desta Lei. Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei. Sendo o que nos apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DD3DD1F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 315/2012

ANEXO ÚNICO

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO DD/MM/AAAA
1.0. Implementação da Infraestrutura necessária para Implantação dos Novos Controles:			
1.0.1	Verificação da existência dos recursos humanos necessários para a implementação e manutenção do controle patrimonial;	Pessoal alocado nos setores	30/06/2012
1.0.2	Verificação da estrutura de informática nos setores atualizando/adquirindo equipamentos;	Equipamentos instalados	30/06/2012
1.0.3	Implantação de sistema informatizado de controle patrimonial para registro de todos os itens do imobilizado/ intangível, substituindo controles manuais, que possuam as funções de reavaliação/depreciação e demais controles trazidos pelas NBCASP;	Sistema informatizado instalado, adequado a metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação/amortização dos mesmos	30/07/2012
1.0.4	Capacitação necessária para os servidores envolvidos no processo de controle patrimonial;	Pessoal capacitado	30/07/2012
1.0.5	Adequação das normas locais referentes à implantação do novo controle patrimonial;	Legislação local adequada	30/08/2012
1.0.6	Nomeação da comissão especial de levantamento de ativo patrimonial.	Comissão nomeada	30/06/2012
1.1. Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Créditos Tributários ou não, por Competência e a Dívida Ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS:			**2013**
1.1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência, e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas com exceção do ICMS e ISS;	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas com exceção do ICMS e ISS	30/12/2012
1.1.2	Conciliação dos créditos a receber entre os sistemas de informação (tributário x contábil);	Consistência da informação entre os sistemas estruturantes	30/08/2012
1.1.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas com exceção do ICMS e ISS;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	30/12/2012
1.1.4	Implementação de metodologia de ajuste contábil referente à provisão de perda nos créditos, sendo dívida ativa tributária ou não.	Registro da provisão para perdas efetuadas	30/06/2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao IPTU E ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:			**2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao IPTU E ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Metodologia de reconhecimento dos créditos tributários relativos ao IPTU e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	30/12/2012
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao IPTU e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao IPTU e ISS, por competência incluindo os respectivos ajustes para perdas	30/12/2012
2.3	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao IPTU e ISS, por competência incluindo os respectivos ajustes para perdas.	IPTU e ISS evidenciados contabilmente, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	30/12/2012
3. Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Obrigações e Provisões por Competência:			**2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, separando os fatos em registros analíticos na contabilidade individualizado por obrigação;	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência	30/12/2012
3.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência	30/06/2013
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente	30/06/2013
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:			**2014**
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão	30/12/2012
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	30/12/2012
4.3	Levantamento dos bens móveis;	Relatório da comissão designada, com o detalhamento do patrimônio com base em pericia ou referência de mercado	30/12/2012
4.3.1	Levantamento dos bens imóveis e intangíveis da Entidade;	Relatório da comissão designada, com o detalhamento do patrimônio com base em	30/12/2013

		pericia ou referência de mercado	
4.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (moveis e imóveis) e intangíveis;	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e exaustão	30/12/2013
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente registrados na contabilidade	30/12/2013
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizados e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente evidenciados na contabilidade	30/12/2013
5. Registro de Fenômenos Econômicos, Resultantes ou Independentes da Execução Orçamentária, tais como Depreciação, Amortização e Exaustão:			**2014**
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	30/12/2012
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”	30/06/2014
5.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais	30/12/2013
6. Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Ativos de Infraestrutura:			**2014**
6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura	30/12/2013
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou “benchmark”	30/12/2013
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade	30/12/2013
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura	30/12/2013
6.5	Adequação do sistema informatizado de controle aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	30/07/2013
7. Implementação do Sistema de Custos:			**2014**
7.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando de fenômenos por competência que tem sido periodicamente registrados	30/06/2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando de fenômenos sem relação com orçamento que tem sido periodicamente registrados	30/06/2014
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	30/06/2014
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis física sistema informatizado de controles para levantamento de custos	30/06/2014
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	30/06/2014
7.6	Ajuste/aquisição de sistema informatizado de controle para levantamento de custos.	Sistema informatizado de controle ajustado para levantamento de custos	30/06/2014
8. aplicação do plano de contas aplicado ao setor público detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais, (Ação a ser executada de forma centralizada pelo poder executivo):			**2012**
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para o registro contábil dos fenômenos	30/12/2012
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade	30/12/2012
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatórios com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido	30/12/2012
8.4	Aquisição/desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos	30/12/2012
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício além de verificação de integridade dos dados	30/12/2012
8.6	Adequação do sistema informatizado de controle às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado de controle adequado às rotinas de integridade abertura e encerramento do exercício.	30/12/2012
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público:			**2013**
9.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento dos DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	30/10/2013
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	“Template” de DCASP adequado à nova metodologia	30/10/2013
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento dos DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	30/10/2013
10. Demais Aspectos Patrimoniais Previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			**2014**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	“Template” de ajustes de participações	30/12/2014
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/ almoxarifado	30/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades	30/12/2014

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:919B801C

